

Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.

Departamento de Licitações e Contratos

5º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 014/2021, celebrado entre a Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão- SAE e Serv Center Comércio e Serviços Eireli.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, na qualidade de Entidade Autárquica do Município de Catalão, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.750.108/0001-52, constituída por meio da Lei Municipal nº 1.922/2001, de 20 de Setembro de 2001, com endereço sede constante do rodapé do presente, neste ato representada pelo seu superintendente, o senhor **Rogério Aparecido da Silva Pires**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 986.224.041-53, portador do RG nº 4.204.681 DGPC/GO, residente e domiciliado na Avenida Gerson Barbosa de Melo nº 160, Bairro Santa Cruz, CEP 75.706-600, na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADA: SERV CENTER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.940.277/0001-37, com sede/endereço na Rua Heber Campos, número 207, Bairro São João, Catalão/GO, neste ato representado pela Senhora **MARIA EDUARDA GODOI**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 708.231.611-96 e da CI/RG nº 6.788.033 PC/GO, residente e domiciliado na cidade de Catalão/GO, Estado de Goiás.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 11 de maio de 2021, nos autos da Adesão a Ata Registro de Preços nº 043/2020 da Secretaria Municipal de Administração do Município de Catalão/GO, oriunda do Processo Administrativo nº 2020022142, Pregão Presencial nº 065/2020, com fundamento ao que determina o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. 1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de vigência, do contrato para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, instalação e desinstalação instalação de aparelhos de ar condicionado e correlatos e serviços de manutenção corretiva, cabeamento e instalação de sistema elétrico predial e industrial para ar condicionado, visando atender as necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão – SAE para o período de 12 (doze).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** ao contrato referido no preâmbulo, terá vigência de 12 (doze) meses, vigorando de **20/05/2026 a 20/05/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 513.500,00 (QUINHENTOS E TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Dos Serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO MÉDIO Estimado UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MÉDIO Estimado TOTAL (R\$)
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR CONDICIONADO (ACJ, SPLIT, PISO TETO, CENTRAL)	UND	750	R\$ 240,00	R\$ 180.000,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CENTRAIS DE AR CONDICIONADO (ACJ, SPLIT, PISO TETO, CENTRAL)	UND	850	R\$ 200,00	R\$ 170.000,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO EM CENTRAIS DE AR CONDICIONADO	UND	150	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00

*Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO EM CENTRAIS DE AR CONDICIONADO	UND	150	R\$	360,00	R\$	54.000,00
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, CABIAMENTO, INSTALAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO PREDIAL E INDUSTRIAL	UND	250	R\$	330,00	R\$	82.500,00
VALOR TOTAL SERVIÇOS → → →						R\$	513.500,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como as taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2026.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 19 DE MAIO DE 2026.


SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rogério Pires
Superintendente
CONTRATANTE


SERV CENTER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 22.940.277/0001-37
Maria Eduarda Godoi
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:

2. _____
Nome:

Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE